

GUIA ESTUDOS ERASMUS

A UNIVERSIDADE DA MADEIRA, através do **Programa Aprendizagem ao Longo da Vida** (Lifelong Learning Programme) / **ERASMUS**, permite que os seus estudantes realizem um período de Estudos numa instituição de ensino superior de um país elegível: Estados-membros da União Europeia; os 3 Países da EFTA/EEE: Islândia, Liechtenstein, Noruega; e ainda a Turquia.

Realização de um período de **ESTUDOS** (SMS – Student Mobility for Studies)

Duração da Mobilidade

Mínimo: 3 meses

Máximo: 12 meses

Regras de elegibilidade:

Esta mobilidade é baseada em acordos inter-institucionais entre as instituições de ensino superior participantes devendo cada uma ser detentora de uma Carta Universitária Erasmus.

- O estudante deverá estar matriculado numa instituição de ensino superior titular da Carta Universitária Erasmus, como é o caso da UMa, estar a frequentar estudos de ensino superior que conduzam a um grau reconhecido ou a outra qualificação reconhecida do nível terciário até ao nível de doutoramento, inclusive.
- O estudante deverá estar a frequentar o segundo ano de estudos de ensino superior.
- A instituição de origem deverá reconhecer na íntegra o período de tempo passado no estrangeiro, preferencialmente através de créditos ECTS. O reconhecimento será baseado no Plano de Estudos aprovado por todas as partes antes do início do período de mobilidade.
- Como condição mínima ou o país de origem ou o país de acolhimento deverá ser um Estado Membro da UE.

QUAIS OS PRAZOS DE CANDIDATURA?

R: A fase de candidatura para o 1.º Semestre e Ano Académico decorrerá até 15 de Maio; 2.º Semestre até 30 de Outubro.

Poderás candidatar-te após esta data, mas será sempre dada prioridade aos alunos que se candidatem durante esse período.

Quem se pode candidatar?

R: Podem candidatar-se todos os alunos que estejam formalmente inscritos num curso regular na Universidade da Madeira. Poderão, assim, candidatar-se estudantes de qualquer nacionalidade desde que comprovada a sua inscrição na UMA. Outra condição é que tenham completado o seu primeiro ano de estudos universitários ou que tenham inscrição em cadeiras do 2º ano.

Para que países/universidades posso ir?

R: Este programa baseia-se em Acordos Bilaterais que a UMA celebra com várias Universidades europeias, prevendo o intercâmbio de estudantes e docentes. Poderás ver na lista de **PROTOSCOLOS ERASMUS EM VIGOR** quais as Universidades parceiras da UMA, dentro de cada área de estudo. É importante salientar que deverás limitar as tuas escolhas às Universidades parceiras dentro da tua área de estudos.

Quanto tempo dura o intercâmbio?

R: O teu período de estudos numa outra Universidade Europeia pode ir de três meses a um ano lectivo. Existem, porém, algumas áreas de estudo e universidades parceiras onde o intercâmbio tem períodos fixos, que poderão ser de um semestre ou um ano lectivo.

Tenho que pagar propinas na Universidade de destino?

R: Não, os alunos Erasmus estão isentos do pagamento de propinas ou outras taxas de inscrição na Universidade de destino. São, porém, obrigados a continuar a pagar as propinas na Universidade de origem - Universidade da Madeira.

Se participar nesta mobilidade, tenho que me inscrever na Universidade da Madeira?

R: Sim, deverás obrigatoriamente inscrever-te na UMA como sempre fizeste.

Quem escolhe as unidades curriculares que vou frequentar na Universidade de destino?

R: Todas as áreas de estudo têm um Coordenador Departamental Erasmus que, na UMA é o Director de Curso, que te orientará na escolha do plano de estudos juntamente com o teu Coordenador Departamental na Universidade de destino, o qual também te apoiará durante a tua estada. Antes de partires, o teu plano de estudos é acordado, sendo elaborado um Contrato de Estudos ("**Learning Agreement**"), que é assinado por ti, pelos teus Coordenadores Departamentais e pelos Coordenadores Institucionais (UMA - Dr. Carlos Lencastre) em ambas as Universidades.

No Learning Agreement apenas consta as cadeiras que farás na Universidade de destino. Adicionalmente, poderás solicitar ao teu Coordenador Departamental na UMA um **Plano de Reconhecimento Académico**, documento interno que discrimina não só o plano de estudos a realizar na Universidade anfitriã, mas também identifica as unidades curriculares a que terás reconhecimento académico quando regressares à UMA, assinado por ti e pelo teu Coordenador Departamental na UMA.

Onde sou avaliado?

R: Para poderes ser avaliado tens que efectuar os exames (ou outras formas de avaliação) na Universidade de destino.

O período de estudos que frequentar noutro país substitui o período equivalente na UMa?

R: Sim, terás pleno reconhecimento académico desde que concluas com aproveitamento o teu plano de estudos na Universidade de destino. No final do teu período de mobilidade, a Universidade de acolhimento envia-nos o **“Transcript of Records”** com as tuas notas e com os correspondentes créditos ECTS (“European Credit Transfer System”), com os quais o teu Coordenador Departamental na UMa dará início ao processo de reconhecimento académico. Este processo é posteriormente remetido para os Académicos, que se encarregarão de o entregar nos Serviços Académicos, onde serão lançadas as tuas notas. Gostaríamos de salientar que, no âmbito do processo de reconhecimento académico e transcrição dos resultados académicos para a nossa escala de avaliação, existem diferentes metodologias/abordagens que podem ser adoptadas, sendo este processo da inteira responsabilidade do respectivo Coordenador Departamental de cada área de estudos.

O que são os créditos ECTS?

R: O ECTS é um Sistema Europeu de Transferência de Créditos. Trata-se de um instrumento aplicado à mobilidade de estudantes, reconhecido a nível Europeu, e que se destina a criar transparência e a facilitar o reconhecimento académico. No âmbito do ECTS, um ano lectivo equivale a 60 créditos ECTS e um semestre a 30 créditos ECTS e um trimestre a 20 créditos ECTS.

Poderei efectuar, em Erasmus, um plano de estudos inferior ou superior a 30 créditos ECTS durante um semestre ou a 60 durante um ano lectivo?

R: Contacta o teu Coordenador Departamental para confirmação. Como regra deverás preparar um Plano de Reconhecimento Académico correspondente a 30 créditos ECTS (para um semestre) e 60 (para um ano lectivo), procurando equilibrar ao máximo a carga de trabalho que efectuarás na Universidade de acolhimento e os créditos equivalentes na UMa.

Deverei ter alguma preparação linguística antes da partida?

R: Apesar de a maioria das Universidades de acolhimento disponibilizarem no início do ano lectivo/semestre cursos da respectiva língua (cuja frequência encorajamos), a preparação linguística anterior à partida é essencial para maximizar o sucesso do período Erasmus. A este respeito, espera-se que sejas capaz de avaliar correctamente os teus conhecimentos/competências linguísticas e fazer a necessária preparação linguística, tendo em conta que terás de te submeter às diversas metodologias de avaliação na Universidade de destino.

Todos os alunos são encorajados a investir na sua preparação linguística prévia, e iniciá-la o mais cedo possível, de acordo com as ofertas existentes dentro e fora da UMa.

E se eu reprovar às unidades curriculares na Universidade de destino?

R: Se reprovares a uma unidade curricular ficarás sem equivalência à(s) correspondente(s) na UMa.

Neste caso, haverá sempre a possibilidade de efectuares os exames na UMa em época de recurso e/ou especial, caso o docente responsável o permita, mas isto não é aconselhável pois não frequentaste as aulas cá e a matéria nunca será exactamente igual.

É importante salientar que caso não tenhas aproveitamento durante o teu período de estudos Erasmus, ou seja o teu insucesso académico for total, terás de devolver na totalidade a bolsa Erasmus que te foi atribuída e perderás automaticamente o estatuto de estudante Erasmus.

Onde vou ficar a morar e quem trata do alojamento?

R: Depois de te candidatares a este programa, a tua Ficha de Inscrição (“**Application Form**”) é enviada para a Universidade para a qual foste seleccionado, juntamente com um pedido de reserva de alojamento, se existente. Sempre que possível, os alunos ficam em Residências Universitárias, existindo também, em alguns casos, a possibilidade de ficarem em apartamentos de estudantes ou casas de famílias. No caso de a Universidade de destino não facultar alojamento definitivo (por exemplo, quando não dispõe de Residências Universitárias), com o auxílio do GPC, deverás fazer uma reserva num alojamento temporário e terás de procurar alojamento definitivo à chegada, normalmente com a ajuda da Universidade de destino (nestes casos aconselha-se que chegues um pouco antes do início efectivo do calendário académico).

Quem trata da viagem?

R: Deverás ser tu a marcar a viagem atempadamente, de forma a estares na Universidade de destino quando começarem as aulas.

Se eu ficar doente no estrangeiro como devo fazer?

R: Antes de partires para o estrangeiro, deverás solicitar o Cartão Europeu de Seguro de Doença no Centro Regional de Segurança Social da tua área de residência ou na Loja do Cidadão. Este cartão garante-te o acesso aos cuidados de saúde durante a tua estada noutro país da União Europeia. Se o país não pertencer à União Europeia, deverás fazer um seguro de saúde.

Após selecção dos estudantes Erasmus, o GPC emitirá uma declaração que deverás apresentar na Segurança Social confirmando teu período Erasmus.

E as Bolsas?

R: As bolsas atribuídas à UMa têm sido sempre suficientes para todos os candidatos. O estudante Erasmus, após inscrição e selecção, não necessita fazer nova inscrição para receber a Bolsa Erasmus. Ser um estudante Erasmus não implica necessariamente receber uma Bolsa de Mobilidade Erasmus. Todos os alunos seleccionados para efectuarem esta mobilidade tornam-se, automaticamente, candidatos a uma Bolsa de Mobilidade Erasmus Estudo.

Quais os critérios de atribuição das bolsas?

R: As bolsas atribuídas à UMa são distribuídas pelos alunos seleccionados, atendendo ao país de destino e ao número de meses de mobilidade. Por norma, aos estudantes contemplados com financiamento na 1ª fase de distribuição, a UMa atribui a bolsa correspondente ao valor mínimo estipulado de forma a aumentar o número de estudantes beneficiários. A possibilidade de complemento em fases posteriores poderá verificar-se apenas na eventualidade de haver financiamento disponível, e sempre depois de todos os estudantes participantes terem sido contemplados com uma bolsa de mobilidade.

Se eu já receber uma bolsa de estudo posso receber também a Bolsa Erasmus Estudo?

R: Sim, desde que a bolsa que recibes não seja financiada pela Comissão Europeia. Por exemplo, se recibes uma bolsa dos Serviços de Acção Social da UMa, podes continuar a recebê-la, juntamente com a Bolsa de Mobilidade Erasmus Estudo.

Qual é o valor das Bolsas de Mobilidade Erasmus Estudo?

R: O valor destas Bolsas varia consoante o país a que se destinam e o número de meses do intercâmbio. **Convém salientar que as bolsas Erasmus não são bolsas de estudo, mas**

sim bolsas de mobilidade, que pretendem, unicamente, compensar o aluno relativamente ao diferencial do nível de vida do país para onde foi seleccionado.

Assim, as bolsas Erasmus não se destinam a cobrir a totalidade das despesas normais de subsistência do estudante, mas sim as despesas suplementares, resultantes da realização de um período de estudos noutro país. O valor das bolsas é definido anualmente.

E se não receber uma Bolsa de Mobilidade Erasmus? Tenho que desistir?

R: Não, poderás ir sem bolsa. Aliás, face à escassez de financiamento comunitário para bolsas de mobilidade Erasmus, deverás encarar esta experiência como um investimento no teu percurso académico, pessoal e profissional, considerando, desde o início, a possibilidade de não receberes uma bolsa. Neste contexto, a decisão de efectuar um período Erasmus deverá igualmente envolver os pais, ou aqueles de quem dependes financeiramente, esperando-se que prepares esta experiência com a devida antecedência e em conformidade com a tua realidade socio-económica.

NOTA: As bolsas atribuídas à UMa têm sido sempre suficientes para atribuição a todos os candidatos.

Existe algum financiamento adicional previsto para estudantes com dificuldades sócio-económicas e estudantes portadores de deficiência?

R: Sim, existe a possibilidade de te candidatares às **Bolsas Suplementares Erasmus - BSE**, destinadas a estudantes com dificuldades sócio-económicas comprovadas e estudantes portadores de deficiência, participantes no Programa Erasmus. Estas bolsas visam auxiliar os alunos de forma a proporcionar-lhes as mesmas oportunidades de mobilidade de outros estudantes do Ensino Superior.

Quais os procedimentos para concorrer às Bolsas Suplementares Erasmus – BSE?

R: O estudante deverá entregar no GPC uma Declaração comprovativa da Bolsa da Acção Social; pode ser relativa ao ano académico anterior.

Se depois de lá estar, eu não gostar, posso regressar? Quais as implicações?

R: Em primeiro lugar, deves estar consciente de que a adaptação será sempre um pouco complicada nos primeiros dias. Afinal, trata-se de um país e de uma língua diferente, a Universidade e o sistema de ensino são distintos e as pessoas ser-te-ão estranhas no início e nem sempre poderão estar à tua disposição para esclarecer as tuas dúvidas. Mas rapidamente farás novos amigos e vais ver que não te arrependers.

De qualquer forma, se por algum motivo de força maior tiveres que regressar, terás que devolver a Bolsa de Mobilidade Erasmus Estudo (apenas o valor correspondente ao período que não ficaste lá) e terás que reatar os teus estudos na UMa. De salientar, porém, que o período mínimo de estada deverá ser equivalente a três meses para garantir o reembolso da bolsa; se ficares menos de três meses, deverás devolver toda a bolsa Erasmus.

Onde me posso candidatar?

R: Antes de te candidatares, deverás informar-te sobre as Universidades para onde gostarias de ir. Para isso, poderás consultar os respectivos sites que constam nos **PROTOCOLOS ERASMUS EM VIGOR** onde estão normalmente disponíveis guias e pacotes informativos especialmente preparados para estudantes estrangeiros (o GPC poderá enviar as brochuras enviadas pelas parceiras para o teu e-mail).

Depois, deverás entregar a tua **FICHA DE INSCRIÇÃO**, devidamente preenchida e assinda no GPC.

Quais são os critérios de selecção?

R: Após o término do prazo de apresentação de candidaturas, todas as fichas de inscrição serão analisadas pelo GPC. O Coordenador Departamental / Director de Curso fará uma seriação / selecção dos candidatos em função de critérios, claramente definidos, como a

média do aluno até à data, unidades curriculares em atraso, conhecimentos linguísticos, motivação, etc. Esta seriação será feita pelo Coordenador Departamental se o GPC receber inscrições acima do n.º de estudantes permitido pelo Protocolo Erasmus com a Universidade de destino escolhida.

Quando e como fico a conhecer os resultados?

R: Terminado o prazo de candidaturas e após a apresentação da lista de seriação por parte do Coordenador Departamental, o GPC comunicará por e-mail ou telefone e organiza reuniões preparatórias com cada estudante (ou grupo de estudantes para a mesma Universidade) que têm como finalidade a divulgação dos resultados, a reavaliação dos destinos escolhidos e o esclarecimento de dúvidas. Após estas reuniões, por norma, é concedido o prazo de uma semana a todos os candidatos para confirmarem definitivamente a sua intenção de efectuar o período Erasmus.

Já fiz um Período de Estudos Erasmus. Posso candidatar-me novamente?

R: Não. Só poderás efectuar um Período de Estudos Erasmus uma única vez, mesmo que o teu período de mobilidade tenha sido inferior à duração total permitida de um ano lectivo, e mesmo que não tenhas auferido de qualquer tipo de apoio financeiro, durante esse período. Podes, no entanto, recorrer a outro enquadramento em termos de mobilidade (Estágio Erasmus - para Estudantes do 1.º ou 2.º Ciclos, Protocolo de Cooperação com o Brasil - Santander), desde que não efectues mais do que um ano lectivo na mesma instituição.